

Documentos do Magistério da Igreja

Introdução

A Igreja produz documentos que a ajudam no cumprimento da sua missão profética.

Conforme a hierarquia da Igreja, os documentos podem ser:

A. Do Santo Padre:

- i. Carta Encíclica ou simplesmente encíclica
- ii. Carta Apostólica
- iii. Exortação Apostólica
- iv. Constituição Apostólica
- v. Motu próprio
- vi. Bulas,
- vii. Cartas
- viii. Mensagens
- ix. Homilias

B. Da Cúria Romana:

- i. Decretos
- ii. Instruções
- iii. directórios
- iv. Aprovações

C. Do Bispo:

- i. Decretos
- ii. Cartas Pastorais
- iii. Notas Pastorais
- iv. Mensagens
- v. Provisão
- vi. Circular

Documentos do Santo Padre

Carta Encíclica é um documento de exercício do magistério ordinário do Papa sobre doutrina, culto, moral, problemas humanos, dirigidos a toda a Igreja e aos homens de boa vontade.

Ela funciona como uma circular que o Papa envia a todos os bispos do mundo católico, sobre um determinado assunto que o Sumo Pontífice quer ensinar, ela propõe orientações em situação difícil, exalta a figura de algum(a) Santo(a), procura sempre fortalecer a vida cristã do povo de Deus; ela não define, e nem altera um dogma, mas

atualiza a doutrina católica através de um ensinamento ou um tema da actualidade e é vista como a posição da Igreja Católica sobre um determinado tema.

As encíclicas podem ser:

Encíclicas doutriniais: Sobre uma doutrina que é extensamente desenvolvida pelo papa no documento. Por exemplo: *Mistici corporis Christi* (1943), do Papa Pio XII, sobre a Igreja como o Corpo Místico de Cristo; *Deus Caritas Est* (2005), do Papa Bento XVI, sobre o amor cristão; e *Spe Salvi* (2007), do Papa Bento XVI, sobre a esperança cristã. *Evangelium Vitae* (1995), do Papa João Paulo II, aprofundou o ensino da Igreja acerca da defesa e da dignidade da vida humana.

Encíclicas sociais: por exemplo, a *Rerum novarum* (1891), do Papa Leão XIII, sobre os problemas do capital e do trabalho; e *Centesimus annus* (1991) do Papa João Paulo II, sobre várias questões sociais; *Populorum Progressio* (Paulo VI), sobre a cooperação entre os povos e os problemas dos países pobres; "*Laborem Exercens*" (Papa João Paulo II) sobre o trabalho humano.

Encíclicas Exortatórias: tratam especificamente de temas espirituais, sendo seu propósito principal ajudar os fiéis na sua vida sacramental e devocional. Exemplos são: *Haurietis aquas* (1956) do Papa Pio XII, sobre a devoção ao Sagrado Coração; e *Redemptoris mater* (1987) do Papa João Paulo II, sobre o papel da Virgem Maria na vida da Igreja.

Encíclicas Disciplinares: tratam de questões particulares, disciplinares ou práticas. Exemplos: *Fidei donum* (1957) do Papa Pio XII, que deu início à transferência de muitos sacerdotes para terras de missão; e *Sacerdotalis caelibatus* (1967), do Papa Paulo VI, que reafirmou a tradição latina do celibato sacerdotal.

A primeira encíclica que se conhece foi escrita pelo Papa São Clemente (89-98) aos cristãos de Corinto, para pacificar discórdias que ali havia.

O Papa Francisco escreveu, até o momento, as encíclicas **Lumen Fidei**, que nos apresenta a fé como uma luz que dissipa as trevas e ilumina a maneira como o ser humano é, e **Laudato Si**, "Sobre o Cuidado da Casa Comum" na qual o papa critica o consumismo e desenvolvimento irresponsável e faz um apelo à mudança e à unificação global das ações para combater a degradação ambiental e as alterações climáticas..

É importante saber que para que esses ensinamentos sejam válidos, é necessário que eles estejam em sintonia com outros ensinamentos que, foram dados pelos Papas anteriores ao longo dos séculos.

Carta Apostólica é dirigida a uma categoria especial/particular de pessoas; ela se distingue da encíclica neste ponto referente ao destinatário.

As Cartas Apostólicas simplesmente ditas podem tratar de assuntos ligados ao governo da Igreja: nomeação de Bispos, Cardeais, criação de nova diocese, temas doutrinários ou morais, comemoração de alguma data ou de evento importante...

Sob a denominação de carta apostólica pode-se compreender duas espécies de documentos emitidos pelo papa:

- a) Epístola Apostólica que trata de matéria doutrinária, de carácter menos solene que a encíclica e é dirigido aos bispos e, por meio deles, a todos os fiéis, como por exemplo, *Mulieris Dignitatem* (papa João Paulo II, 15 de agosto 1988) sobre a dignidade e vocação da mulher. Esse tipo de documento pode conter algo de doutrinariamente definitivo, como a *Ordinatio Sacerdotalis* (papa João Paulo II, 22 de maio de 1994) sobre a ordenação sacerdotal reservada somente a varões. e
- b) Carta Apostólica propriamente dita que é usada para vários outros assuntos como: constituição de santos padroeiros, promoção de novos beatos, normas disciplinares, etc.

Exortação Apostólica é um documento menos solene que a encíclica, contendo recomendações dirigidos a um determinado grupo de pessoas (para o clero, por exemplo; são geralmente promulgados depois da reunião do Papa em um Sínodo de Bispos.

Sínodo dos Bispos é uma reunião universal, periódica e consultiva de bispos da Igreja Católica convocada pelo Papa, com o objectivo de reflectir, discutir e aconselhar o Papa sobre diversos assuntos, nomeadamente as políticas e orientações directivas gerais da Igreja. Ele foi criado pelo Concílio Vaticano II.

Por exemplo, a seguir ao Sínodo sobre a Família, o Papa Francisco produziu a Exortação Apostólica pós-sinodal “*Amoris laetitia*” sobre o amor na família (Março 2016). O Papa Bento XVI, depois de um Sínodo com os Bispos Africanos produziu a Exortação Apostólica pós-sinodal “*Africae Munus*” sobre a Igreja em África ao serviço da reconciliação, justiça e paz (Novembro 2011)

As Exortações Apostólicas do Papa João Paulo II são numerosas.

A primeira Exortação Apostólica do Papa Francisco chama-se “*Evangelii Gaudium* - A Alegria do Evangelho” e é dirigida a toda a Igreja: “ao Episcopado, ao clero, às pessoas consagradas e aos fiéis leigos”.

Constituição Apostólica é um documento de grande autoridade; é o decreto papal mais comum e mais importante, e através deles, o Papa publica e promulga leis sobre os fiéis, e trata de assuntos doutrinários, disciplinares ou administrativos.

Inicialmente, as constituições apostólicas estabeleciam normas legais e eram principalmente documentos legislativos. Porém actualmente têm frequentemente uma componente doutrinal. A constituição apostólica que contém definição de dogma, é denominada de Constituição Dogmática. Por exemplo, a *Constituição Apostólica Munificentissimus Deus*, de Pio XII, que definiu o dogma da Assunção de Maria em

1950; *Sacrae disciplinae leges* (1983), do Papa João Paulo II, na promulgação do novo Código de Direito Canónico; *Universi Dominici Gregis* (1996) do Papa João Paulo II sobre as Regras de eleição do Papa.

As Constituições Dogmáticas do Concílio Vaticano II que são 4: *Lumen Gentium*, *Gaudium et Spes*, *Sacrosanctum Concilium*, *Dei Verbum*, promulgadas pelo Papa Paulo VI

Para imprimir maior solenidade externa ao documento, ele é certificado com um selo de cera, chumbo ou outro metal, passando a ser chamado de **Bula**.

O termo **Bula** refere-se não ao conteúdo e à solenidade do documento, mas à apresentação, à sua forma externa, que é lacrado, assim existem Cartas e Constituições Apostólicas em forma de bula. Por bula o Papa geralmente exprime algo de muito solene, tal foi o caso da bula *Ineffabilis Deus*, que em 1854 formulou o dogma da Imaculada Conceição.

Através da Bula o Papa convoca os participantes de um Concílio ecuménico, cria ou desmembra uma diocese.

Motu próprio é uma das espécies normativas da Igreja Católica, expedido directamente pelo próprio Papa. A expressão *motu proprio* poderia ser traduzida como "de sua iniciativa própria" o que se opõe ao conceito de **rescrito** que é, em regra, uma norma expedida em resposta a uma dada situação. Significa ainda que trata-se de matéria decidida pessoalmente pelo papa e não por um cardeal ou outro conselheiro. Tem normalmente a forma de decreto, mas sem se revestir da solenidade de uma bula; continua a ser um ato administrativo bastante comum na Administração da Igreja.

Cartas, mensagens e homilias são manifestações (orais ou escritas) do Sumo Pontífice que foram transformadas em texto e colocadas à disposição do povo Católico.

Algumas revestem-se de uma particular importância: as referentes ao Dia Mundial da Paz (1 de Janeiro), às dirigidas nas JMJ, etc.

Documentos da Cúria Romana

A Cúria Romana é o órgão administrativo da Santa Sé, constituído por autoridades que coordenam e organizam o funcionamento da Igreja Católica. É geralmente visto como o governo da Igreja, que assiste o Papa nas suas funções.

Dada a reduzida extensão do território do Vaticano, a Cúria dedica-se ao apoio à acção papal, à diplomacia e à gestão política e têm a seguinte estrutura organizacional, entre outros uma Secretaria de Estado do Vaticano chefiada por um Cardeal Secretário de Estado, os Tribunais, Conselhos Pontifícios (família, leigos, saúde, etc.), Comissões Pontifícias (Bíblia, Catecismo, etc.), outros organismos como uma Editora, rádio, Televisão, etc.

Decretos podem ser legislativos, administrativos ou judiciários e podem ser dirigidos a uma entidade em geral ou à resolução de uma situação em particular.

Instruções são disposições internas da organização eclesiástica que explicitam as leis e determinam como proceder a sua implementação; são destinadas a quem lhes deve dar execução.

Directórios são compêndios de instruções e orientações que ajudam no cumprimento das leis e preceitos em determinadas áreas da pastoral – por exemplo da catequese.

Aprovações são documentos de administração corrente, como o são o rescrito (para conceder licença, privilégio ou graça particular) e a declaração (de nulidade de matrimónio; para casamento misto, etc.).

Documentos do Bispo

Decreto para criação de Paróquias; por exemplo a divisão da Paróquia de Nsa Sra da Graça

Carta Pastoral é o título habitual dos documentos mais solenes do Bispo ou da Conferencia Episcopal

Nota Pastoral é o mesmo que as Cartas Pastorais com a diferença de serem mais simples e mais curtos, por exemplo a nota pastoral conjunta dos Bispos de Mindelo e Santiago para as eleições de 20/3

Mensagens são manifestações (orais ou escritas) do Bispo que foram transformadas em texto e colocadas à disposição do povo Católico.

Provisão documento que faz a nomeação de Padres, dos membros dos Secretariados Diocesanos, por exemplo.

Circular para por exemplo determinar o destino a dar a renúncia quaresmal: ½ para Cáritas diocesana e outra ½ para Cáritas paroquial.

Concílio Ecuménico Vaticano II

O Concílio Ecuménico é a reunião de todos os bispos, convocado e presidido pelo Papa, destinado a tratar questões de doutrina e disciplina de interesse para a Igreja, tendo em vista a promoção da unidade de todos os cristãos.

Até hoje foram realizados 21 Concílios Ecuménicos: de Niceia (325) para condenar o arianismo; I a III de Constantinopla (381, 553 e 680) que afirmou a divindade do Espírito Santo e condenou algumas doutrinas erróneas; de Éfeso (431) que proclamou a maternidade divina de Maria; de Calcedónia (451) que afirmou a natureza divina e humana de Jesus; II de Niceia (787) que afirmou o culto das imagens; IV de Constantinopla (869-870) que voltou a condenar algumas doutrinas; I a V de Latrão

(1123, 1139, 1179, 1215 e 1512-1517) que trataram de questões que se prendem com a reforma da Igreja, como as investiduras, o celibato do clero, os sacramentos, a imposição da confissão e comunhão pascal; I e II de Lião (1245 e 1274) em que se tratou da eleição do Papa, cruzadas; de Viena (1311-1312) que suprimiu os Templários e tratou da reforma da Igreja, de Constança (1414-1418) reforma da Igreja; da Basileia-Ferrara-Florença (1431-1443) sobre a união com gregos, arménios; de Trento (1545-1563) que definiu a doutrina contra os protestantes; I e II do Vaticano (1869-1870 e 1961-1965) definiram o primado e a infalibilidade do Papa e procederam a actualização e abertura da Igreja (CV II).

O Concílio Vaticano II foi anunciado pelo Papa João XXIII, aos cardeais a 25/1/1959; entre 1959 e 11/9/1962 preparou-se o Concílio, criando 15 comissões e secretariados preparatórias, regulamento do seu funcionamento, etc. e iniciou a 11/10/1962, com o discurso do Papa e a presença de 2 540 Bispos de entre os quais 1060 europeus, 408 asiáticos, 351 africanos, 416 da América do Norte, 620 da América Latina e 74 da Oceânia.

Com a morte do Papa João XXIII a 3/6/1963, é eleito no dia 21 o papa Paulo VI que dá continuidade ao Concílio Vaticano II até o seu término em 8/12/1965.

O Papa João XXIII no seu discurso de inauguração do CVII afirmou que "o que mais importa ao concílio ecuménico é: que o depósito sagrado da doutrina cristã seja guardado e ensinado de forma mais eficaz". E ainda: "para que esta doutrina atinja os múltiplos níveis da actividade humana (os indivíduos, a família, a vida social) é necessário primeiramente que a Igreja não se aparte do património sagrado da Verdade recebido dos seus maiores". Essa afirmação mostra que, ninguém deve querer inventar uma nova fé. E ele não para por aí: "Ao mesmo tempo, deve também olhar para o presente, para as novas condições e formas de vida introduzidas no mundo hodierno que abriram novos caminhos ao apostolado católico".

Documentos conciliares

1. Constituições são 4

Constituição sobre a Sagrada Liturgia – Sacrosanctum Concilium (SC) -2152 votantes

Constituição Dogmática sobre a Santa Igreja – Lumen gentium (LG) – 2145 votantes

Constituição Dogmática sobre a Revelação Divina – Dei Verbum (DV) – 2350 votantes

Constituição Pastoral sobre a Igreja no mundo actual – Gaudium et Spes (GS) – 2391 votantes

2. Decretos são 9

Decreto sobre Os Meios de Comunicação Social – Inter mirifica (IM)

Decreto sobre as Igrejas Orientais – Orientalium Ecclesiarum – (OE)

Decreto sobre o Ecumenismo – Unitatis redintegratio (UR)

Decreto sobre o Munus Pastoral dos Bispos – Christus Dominus (CD)

Decreto sobre a Renovação da Vida Religiosa – Perfectae Caritatis (PC)

Decreto sobre a Formação Sacerdotal – Optatam totius (OT)

Decreto sobre o Apostolado dos Leigos – Apostolicam Actuositatem (AA)

Decreto sobre a Actividade Missionária da Igreja – Ad Gentes (AG)

Decreto sobre o Ministério e a Vida dos Sacerdotes – Presbyterorum Ordinis (PO)

3. Declarações

Declaração sobre a Educação Cristã – Gravissimum Educationis (GE)

Declaração sobre A Igreja e as Religiões não-cristã – Nostra aetate (NE)

Declaração sobre a Liberdade Religiosa – Dignitatis Humanae (DH)

Lumen gentium (LG) – A Santa Igreja

Esta Constituição Dogmática foi votada a 21/11/1964, com 2134 votos a favor, 10 contra e 1 nulo; está dividido em 8 capítulos, que nos falam do Mistério da Igreja, do Povo de Deus, da Hierarquia da Igreja, dos Leigos, da Vocação à Santidade, dos Religiosos, da União entre a Igreja Peregrina e a Igreja Celeste e da Mãe de Deus no Mistério de Cristo e da Igreja.

Em relação aos leigos, são definidos como sendo (LG 31, e CDC 204) *“todos os cristãos que não membros da sagrada Ordem ou do estado religioso reconhecido pela Igreja, isto é, os fiéis que, incorporados em Cristo pelo Baptismo, constituídos em Povo de Deus e tornados participantes ao seu modo, da função sacerdotal, profética e real de Cristo, exercem pela parte que lhes toca, a missão de todo o Povo cristão na Igreja e no mundo”*.

A partir dessa altura, a Igreja passou a ser vista não apenas como uma instituição hierarquizada, mas também como uma comunidade de cristãos espalhados por todo o mundo e constituintes do Corpo Místico de Cristo. Por isso, a constituição e "as estruturas da Igreja modificaram-se parcialmente e abriu-se espaço para maior participação e apostolado dos leigos, incluindo as mulheres.

Apostolicam Actuositatem (AA) - O Apostolado dos Leigos

Este Decreto foi votado a 18/11/1965, com 2340 votos a favor e 2 contra; está dividido em 6 capítulos, que se reportam sobre a Vocação dos Leigos ao Apostolado, a

Finalidade do Apostolado dos Leigos, os Campos e as Formas da sua Intervenção, sua Formação, etc.

O documento nos diz que os leigos devem “*trabalhar na paróquia intimamente unidos aos seus sacerdotes, a trazer para a comunidade eclesial os próprios problemas e os do mundo, e as questões que dizem respeito à salvação dos homens, para que examinem e resolvam no confronto de vários pareceres*” (AA 10), e que “*a formação para o apostolado deve começar desde os princípios da educação infantil*” (AA 30).

Gravissimum Educationis (GE) - A Educação Cristã

Esta declaração com apenas 12 pontos, foi votada a 28/10/1965, com 2290 votos a favor e 35 contra. Ela mostra a urgência, a importância e a influência da educação, e particularmente a educação do cristão, feito nova criatura mediante o batismo, se chama Filho de Deus (GE prómio e nº 2); mostra a importância que os pais têm na formação dos filhos, na escolha da escola e o poder pública a promover uma adequada educação escolar; refere-se às escolas e universidades católicas, etc.

Nostra aetate (NE) - A Igreja e as Religiões não-cristã

Esta declaração com apenas 5 pontos, foi votada a 28/10/1965, com 2321 votos a favor e 88 contra e 1 nulo; fala-nos das respostas das diversas religiões não-cristãs (hinduísmo e budismo, islão, judaica) nas suas relações com a Igreja, invocando a necessidade de uma fraternidade universal em que se reprovava a discriminação racial ou religiosa.

Conclusão

Para terminar é importante realçar que todos esses documentos não podem ser contrários à Bíblia, e à Tradição da Igreja.

A Igreja Católica¹, desde os tempos apostólicos ensina que além da Sagrada Escritura, também é necessário para a formação doutrinal e moral da Igreja, a Sagrada Tradição (compreendendo aí os ensinamentos dos apóstolos e dos primeiros cristãos) e o Sagrado Magistério (compreendendo o que os Concílios, o Bispo de Roma em particular, e em comunhão com ele todos os Bispos definem e ensinam como verdades de fé e moral).

Tal tríade abençoada (Sagrada Escritura, Sagrada Tradição e Sagrado Magistério) foi e são os responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção de toda a doutrina católica nestes vinte séculos de história cristã.

¹ <http://www.veritatis.com.br/apologetica/biblia-tradicao-magisterio/518-a-necessidade-do-magisterio-e-da-tradicao-da-igreja>